

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.908

DE 15 DE MAIO DE 2014.

Altera atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, ajustando-os à demanda de serviço existente;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 12 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento MPRJ 2013.00734349,

R E S O L V E

Art. 1º – As Promotorias de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Cabo Frio passam a denominar-se 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Cabo Frio, ficando excluídas de suas atribuições as de atuar em matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito da referida comarca, ressalvado o disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 2º – A Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Cabo Frio passa a denominar-se 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, ficando acrescidas às suas atribuições de investigação penal as de atuar em matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito da referida comarca.

Art. 3º – As 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminais de Cabo Frio passam a ter atribuição concorrente para atuar nas audiências do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Cabo Frio.

Parágrafo único – A divisão da atribuição concorrente referida no *caput* far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 4º – Serão remetidos ao órgão de execução referido no artigo 2º, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da vigência da presente Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas respectivas atribuições.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça